

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,	REGISTRADO NO LIVRO DE Troum
Senhoras Vereadoras,	n.°fissob n.° SECRETARIA DA CĀMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, (S. 106/70)
Senhores Vereadores.	(),,,,
	ELZA Y (INO NISHIO Of. Administrativo

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município (Lei n.º 3.444 de 24 de novembro de 2.017) até o limite de R\$ 1.384.459,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), conforme anexo único do presente, a fim de utilizar os saldos financeiros dos recursos federais para construção da praça dos esportes e cultura no Jardim Carolina.

Portanto, tendo em vista o mérito e a legalidade do presente Projeto de Lei, acredita-se na sua aprovação por essa Egrégia Casa.

Na oportunidade, renova-se os protestos da mais alta estima e consideração distinta.

noling Comme

DR. MAMORU NAKASHIMA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° ₹\$, DE \$\igcep\$ DE JUNHO DE 2.018.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na forma que especifica."

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Finanças, autorizado a abr.r conforme Anexo Único da presente, um Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município (Lei n.º 3.444 de 24 de novembro de 2.017) até c limite de **R\$ 1.384.459,00** (hum milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquienta e nove reais), a fim de utilizar os saldos financeiros dos recursos federais para construção da praça dos esportes e cultura Jardim Carolina referentes ao exercício de 2.017.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão indicados no Decreto de abertura de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em de junho de 2.018; 457° da Fundação da Cidade e 64° Emancipação Político - Administrativa do Município.

MAMORU NAKASHIMA Prefeito